



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.398 RO de 11 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.98/2025	
Referência:	Processo nº P2025/064718-9	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Convênio n. 18/2025 - Realização dos encontros microrregionais e do 12º Congresso Estadual de Profissionais - CEP.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após a apresentação pelo Superintendente Técnico Jason Brais Benites de Oliveira da Prestação de Contas do 12º Congresso Estadual de Profissionais, bem como seus encontros microrregionais, objeto do Convênio n. 18/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, e; considerando que o Confea repassou ao Crea-MS o valor de R\$ 98.519,53 (noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para custeio de despesas de serviços gráficos de comunicação visual, pagamento de diária e indenização de transporte para membros da comissão, delegados com mandato eleitos (Inspetores, Conselheiros Regionais), Presidente do Crea, e Delegados sem mandato eleitos nos eventos microrregionais; considerando que o Crea-MS aportou a contrapartida financeira de 24.692,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos); considerando que o Crea-MS executou para o cumprimento das metas, o valor total de R\$ 58.112,13 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e treze centavos), sendo R\$ 46.489,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) com recursos do concedente e, R\$ 11.622,43 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) com recursos do convenente; considerando que no período do convênio foi apurado rendimento da aplicação financeira correspondente a R\$ 3.538,08 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos); considerando que cabe ao Crea-MS promover a restituição ao Confea de R\$ 55.567,91 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), posto que o saldo não utilizado do Concedente totaliza de R\$ 52.029,83 (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos); considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini, Miron Brum Terra Neto, Jackeline Matos do Nascimento, Maycon Macedo Braga e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025.



Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecria.crea.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=O85OC1CsJ0uhk2tUp24OA>



Incluído no processo n. P2025/064718-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 11/12/2025 às 17:14:16



Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **11/12/2025**, às **17:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)